



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Sub-Reitoria de Pos-Graduacao e Pesquisa

## **EDITAL PAPD DOCÊNCIA Nº 01/2022**

### **PROGRAMA DE APOIO À DOCÊNCIA - NACIONAL**

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – PR-2, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ, torna público o Edital de abertura de inscrições e as normas para o processo seletivo do **PROGRAMA DE APOIO À DOCÊNCIA NACIONAL**, para concessão de 12 bolsas com duração de 6 a 24 meses, em consonância com o AEDA-040/ REITORIA/ 2016.

#### **1. DAS CARACTERÍSTICAS**

1.1. O Programa destina-se a selecionar docentes nacionais, com grau de doutor ou equivalente, visando atender ao plano de desenvolvimento institucional, indicados e aprovados pelo Corpo Deliberativo do Departamento, aprovados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação stricto sensu da Unidade Acadêmica e homologados pelo Conselho Departamental da Unidade.

#### **2. DOS PRÉ-REQUISITOS**

2.1. Poderão ser indicados, como candidatos, docentes nacionais ou estrangeiros com grau de doutor ou equivalente, obtido há, no mínimo, 05 (cinco) anos, com reconhecida liderança nacional e/ou internacional em sua área de atuação.

**Parágrafo único:** É vedada a indicação de docente aposentado da UERJ, assim como de docentes que tenham permanecido nos Programas Professor Visitante, Pesquisador Visitante e Bolsa de Apoio à Docência e Pós-Graduação pelo prazo total de 3 (três) anos.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será realizada em duas etapas:

#### Primeira etapa:

**De 19/07/2021 até 20/08/2021:** encaminhamento ao DEPESQ, por meio do **SEI**, pela **Unidade**, ao qual o candidato ficará vinculado, de CI (Comunicação Interna), informando a data de aprovação da candidatura pelo Corpo Deliberativo do Departamento, Colegiado do Programa de Pós-Graduação e Conselho Departamental da Unidade.

Observação 1: Não há necessidade do encaminhamento das atas, bastando a informação das datas.

Observação 2: As Reuniões poderão ser realizadas por meio eletrônico, sobretudo em razão da prevalência do distanciamento social.

Observação 3: Não pode ser realizada aprovação *ad referendum*.

#### Segunda etapa:

**De 19/07/2021 até 20/08/2021:** envio do Formulário de Solicitação de Bolsa preenchidos, link do Currículo Lattes ( <http://lattes.cnpq.br> ) atualizado do candidato e cópia do diploma de Doutorado para o e-mail [apoiocencia@sr2.uerj.br](mailto:apoiocencia@sr2.uerj.br) pelo(a) docente ou pelo programa de pós-graduação ou pelo departamento ou pela unidade.

3.2. O não cumprimento de um do item acima acarretará na **NÃO EFETIVAÇÃO** da inscrição do respectivo candidato no processo seletivo.

### 4. DA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1. A avaliação do mérito das candidaturas será realizada por consultores da PR-2, integrantes do banco de pareceristas docentes da UERJ **com base em análise do Currículo Lattes dos candidatos. O Currículo Lattes deverá estar atualizado até o prazo limite para inscrição.**

4.1.1 Os pareceristas *ad hoc* emitirão parecer com base nos critérios discriminados abaixo:

- a. liderança reconhecida na área de atuação;
- b. capacidade de contribuir para formação de novos pesquisadores;

c. produção informada no Currículo Lattes, compreendendo:

- conjunto de trabalhos técnicos, científicos e artísticos completos, publicados em veículos de relevância na área específica de atuação, nos últimos 10 (dez) anos;
- coordenação ou participação em projetos de pesquisa, apoiados por agências de fomento ou por órgãos de instituições públicas ou privadas;
- orientação de teses e/ou de dissertações, nos últimos 10 (dez) anos.

4.2. A **RECOMENDAÇÃO** da candidatura **NÃO** significa sua imediata **AUTORIZAÇÃO**, o que só ocorrerá após a autorização e concessão do DEPESQ/PR-2.

## 5. DA AUTORIZAÇÃO E CONCESSÃO DAS BOLSAS

5.1. O Colegiado da PR-2 analisará o conjunto das solicitações e dos respectivos pareceres e priorizará as indicações de acordo com:

- as demandas dos programas de pós-graduação;
- o fortalecimento/implementação de grupos de pesquisa;
- a distribuição de bolsistas entre os departamentos e entre as unidades acadêmicas.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

6.1. O bolsista deverá dedicar 40 (quarenta) horas semanais à UERJ, realizando as atividades de pesquisa, de ensino e de extensão.

## 7. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

7.1 O período máximo de vigência da bolsa será de 02 (dois) anos, a partir do ingresso do bolsista no Programa, sendo o período mínimo de 06 (seis) meses.

7.2 O período de vigência da bolsa poderá, eventualmente, ser prorrogado por mais 1 (um) ano, após análise realizada pelo DEPESQ/PR-2.

## 8. VALOR DA BOLSA

8.1. Fica definido o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para as bolsas relativas a este Programa.

## 9. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1. Após a divulgação da lista de candidatos **AUTORIZADOS**, deverão ser encaminhados, para o e-mail [apoiiodocencia@sr2.uerj.br](mailto:apoiiodocencia@sr2.uerj.br) os documentos abaixo elencados:

9.1.1. Candidatos autorizados:

- formulário de Solicitação devidamente assinado;
- cópia do documento de identidade oficial;
- cópia do CPF;
- cópia do PIS/PASEP ou do NIT;
- cópia do comprovante dos dados da conta corrente do Banco Bradesco;
- cópia do comprovante de residência informada no formulário de solicitação;
- cópia do documento comprobatório do título de doutor/livre-docente. A comprovação da titulação poderá ser feita mediante cópia da ata da defesa do doutorado;
- no caso de diploma obtido no exterior, a comprovação da titulação deverá ser acompanhada de tradução, que poderá ser feita por professor da unidade acadêmica solicitante;
- Currículo Lattes do candidato no qual conste seus vínculos;
- Termo de Outorga, devidamente assinado.

9.2. O e-mail deverá ser encaminhado ao DEPESQ/PR-2 até o prazo assinalado no cronograma.

9.3. O encaminhamento do e-mail contendo a documentação exigida no item anterior deste Edital após o prazo estabelecido pelo DEPESQ/PR-2 implicará na alteração do início da vigência da bolsa para o mês subsequente.

Observação: A não entrega do processo contendo toda a documentação em até 30 dias após o prazo estabelecido pelo DEPESQ/PR-2, sem a devida justificativa, implicará na desistência do candidato autorizado e a convocação de um novo candidato.

## 10. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período	Local	Atribuição
Encaminhamento ao DEPESQ, por meio do SEI, pela Unidade, ao qual o candidato ficará vinculado, de CI (Comunicação Interna), informando a data de aprovação da candidatura pelo Corpo Deliberativo do Departamento, Colegiado do Programa de Pós-Graduação e Conselho Departamental da Unidade.	De 19/07/2021 a 20/08/2021.	Sistema SEI	Unidade
Envio do Formulário de Solicitação de Bolsa preenchidos, link do Currículo Lattes atualizado do candidato e cópia do Diploma de Doutorado.	De 19/07/2021 a 20/08/2021.	Endereço eletrônico: <a href="mailto:apoiodocencia@sr2.uerj.br">apoiodocencia@sr2.uerj.br</a>	Candidato ou Programa de Pós-Graduação ou Departamento ou Unidade
Divulgação dos Candidatos RECOMENDADOS.	24/09/2021, após às 18h.	Site do DEPESQ/PR-2: <a href="http://www.pr2.uerj.br/depesq/">http://www.pr2.uerj.br/depesq/</a>	DEPESQ/PR-2
Divulgação dos Candidatos AUTORIZADOS.	04/10/2021, após às 18h.	Site do DEPESQ/PR-2: <a href="http://www.pr2.uerj.br/depesq/">http://www.pr2.uerj.br/depesq/</a>	DEPESQ/PR-2
Envio por e-mail do Termo de Outorga preenchido para assinatura.	De 05/10/2021 a 08/10/2021.	Endereço eletrônico informado pelo candidato na inscrição	DEPESQ/PR-2
Encaminhamento da documentação exigida no item 9.1.1 para implementação da bolsa.	De 08/10/2021 a 09/11/2021.	Endereço eletrônico: <a href="mailto:apoiodocencia@sr2.uerj.br">apoiodocencia@sr2.uerj.br</a>	Candidato ou Programa de Pós-Graduação ou Departamento ou Unidade

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico do DEPESQ/PR-2 <http://www.pr2.uerj.br/depesq/>, constituem normas que complementam este Edital.

11.2. O DEPESQ/PR-2 divulgará, quando necessário, no endereço eletrônico <http://www.sr2.uerj.br/depesq>, avisos oficiais sobre o processo seletivo para o Edital nº 01/2022 – PAPD Docência.

11.3. O candidato e o componente acadêmico responsável pela indicação devem manter-se informados sobre datas e prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital.

11.4. O DEPESQ/PR-2 poderá, a qualquer momento, solicitar a documentação comprobatória da produção científica declarada no Currículo Lattes, tendo o candidato o prazo de até 05 (cinco) dias para o atendimento da solicitação.

11.5. O DEPESQ/PR-2, a qualquer tempo, reserva-se ao direito de utilizar diferentes instrumentos para aferir as informações referentes ao candidato.

11.6. O candidato que tiver utilizado documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos que tenham sido relevantes e decisivos para a sua inclusão no Programa será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da implementação da bolsa.

11.7. A bolsa atribuída ao candidato é pessoal e intransferível, isto é, não pode ocorrer substituição de bolsista.

11.8. O Programa de Pós-graduação ao qual o bolsista estiver vinculado deverá informar, por meio de CI, obrigatoriamente, ao DEARH/SGP e, para conhecimento, ao DEPESQ/PR-2, sobre a desistência ou o cancelamento da bolsa imediatamente após tomar conhecimento do fato.

11.9. O DEPESQ/PR-2 não se responsabiliza pela documentação eletrônica não recebida, por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11.10. As informações referentes ao processo seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico do DEPESQ/PR-2 ( <http://www.pr2.uerj.br/depesq/> ) ou pelo e-mail [apoiocencia@sr2.uerj.br](mailto:apoiocencia@sr2.uerj.br).

11.11. Os candidatos que se inscreverem no processo seletivo referente ao presente edital declaram estar cientes e concordar com todos os itens do mesmo.

11.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo DEPESQ/PR-2.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2021.

LUIS ANTONIO CAMPINHO PEREIRA DA MOTA

Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa

ID 2548616-0



Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Campinho Pereira da Mota, Pró-Reitor(a) de Pós-graduação e Pesquisa**, em 23/06/2021, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **18615441** e o código CRC **12FAB7F2**.